



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 007 DE 01 MARÇO DE 1993

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a TELEPAR – Telecomunicações do Paraná S/A, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a TELEPAR – Telecomunicações do Paraná S/A, no valor de Cr\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de cruzeiros) por localidade, para a instalação de facilidades técnicas nas localidades de FAZENDA TRÊS MENINAS que permitam a sua interligação ao Sistema Estadual de Telecomunicações através da ativação de um Teleposto Locado – TLP.

Art. 2º – Fica igualmente o Chefe do Poder do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato para a cessão de área destinada à instalação de infra-estrutura para a sustentação de antenas e dos demais equipamentos necessários à implantação das facilidades.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 01 de março de 1993.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal